



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº	869
Hora:	14:16
02 SET. 2014	
Resp.	<i>[Signature]</i>
Ass.	<i>D. M. R. J.</i>

Of. nº 234/14 - GPC

Carazinho, 30 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 111/14

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 111/14**, desta data, que Contrata emergencialmente servidores para trabalharem na Equipe Básica do SAMU, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, tendo em vista que a Lei Municipal nº 7.705 de 29 de outubro de 2013, que deu suporte a contratação da atual equipe, tem sua vigência estipulada em 6 meses, prorrogáveis por igual período, e expirará em 05 de outubro do corrente, motivo pelo qual solicitamos a apreciação sob regime de urgência.

Assim, o número de profissionais contratados permanecerá o mesmo: 01 Enfermeiro Coordenador do SAMU, 05 Condutores do SAMU e 05 Técnicos de Enfermagem do SAMU, os quais deverão estar previamente aptos pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente.

[Signature]
RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

***Contrata emergencialmente servidores para
trabalharem na Equipe Básica do SAMU.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores, de acordo com a relação abaixo, com base na Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos, para trabalharem na Equipe Básica dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Nº	CARGO	SALÁRIO – R\$
01	Enfermeiro Coordenador do SAMU	3.548,00
05	Condutor do SAMU	1.147,91
05	Técnico de Enfermagem do SAMU	1.297,43

§ 1º O contrato emergencial terá vigência pelo período de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Os profissionais contratados deverão estar previamente aptos pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades pertinentes aos cargos estão descritas na Lei Municipal nº 7.327 de 1º de abril de 2011 que indica: cargo; atribuições sintética e analítica; condições de trabalho geral e especial; recrutamento: forma e requisitos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, através de recursos próprios, repasses estaduais, do Fundo Estadual de Saúde e repasses Federais, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a contar de **05 de outubro de 2014**.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.


RENATO SÜSS
Prefeito



SMS/036/2014

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme memorando e documentos anexos, em cumprimento ao disposto nos Artigos. 15, 16, inciso I, e 17, da Lei Complementar 101/2000 e, considerando as metas e prioridades aprovadas na Lei Municipal nº 7.700- LDO 2014, observado o disposto na Lei Municipal nº 7.723- Orçamento Anual 2014, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

Objeto: Contratação emergencial de 05(cinco)Técnicos de Enfermagem, 01 (um) Enfermeiro Coordenador e 05 (cinco) Condutores para o período de 03 meses.

Órgão:	9	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade:	2	Fundo Municipal da Saúde		
Atividade:	09.02.10.302.0172.2842	Manut. Programa Salvar SAMU		
Impacto Orçamentário		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação
4726 - 333.19004. Vencimentos e vantagens fixas 4170 / Salvar SAMU		26.093,00	16.780,32	16.700,00
4989 - 333.19004. Vencimentos e vantagens fixas 4620 / FNS / SAMU		90.444,00	27.191,44	27.000,00
4417 - 333.19004. Vencimentos e vantagens fixas 040 / ASPS		11.000,00	30.325,14	24.676,78
30898 - 333.9046. Auxílio-Alimentação 40/ASPS		100,00	13.587,00	8.250,00

Recursos Gerais – Impacto Financeiro 4170 / Salvar SAMU	2014 –	2015	2016
Arrecadação total projetada	1.104.814,93		
-Empenhado no Exercício	743.784,47		
Comprometido sem Empenho	,00		
Valor da Operação	16.700,00		
Saldo Livre Resultante	344.330,46		
Saldo total comprometido para o ano	760.484,47		

Recursos Gerais – Impacto Financeiro 4620 / FNS / SAMU	2014 –	2015	2016
Arrecadação total projetada	633.411,77		
-Empenhado no Exercício	430.010,85		
Comprometido sem Empenho	,00		
Valor da Operação	27.000,00		
Saldo Livre Resultante	176.400,92		
Saldo total comprometido para o ano	457.010,85		

Recursos Gerais – Impacto Financeiro 040 / ASPS	2014 –	2015	2016
Arrecadação total projetada	18.140.389,18		
-Empenhado no Exercício	13.406.498,66		
Comprometido sem Empenho	,00		
Valor da Operação	32.926,78		
Saldo Livre Resultante	4.700.963,74		
Saldo total comprometido para o ano	13.439.425,44		

CONCLUSÃO

O Impacto Orçamentário atende ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, com previsão na LDO e Orçamento Anual de 2014, ressaltando-se que seus efeitos se refletirão apenas neste exercício financeiro, sendo que existe saldo orçamentário suficiente na(s) dotação (ões), nesta data, para cobrir os custos decorrentes do objeto em pauta.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa em 01 de Outubro de 2014.

Marilei F. Langer Previatti
Contadora CRC/RS 73.432

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que há previsão na LDO e Orçamento Anual de 2014 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Departamento de Contabilidade, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2014

Carazinho/RS, 01 de Outubro de 2014.

Maria Juçara Poletto Dos Santos
Secretaria Municipal da Saúde